



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 156/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008),

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.01 Departamento Municipal de Cultura

138130011.2.016000 Promoção de Festividades cívicas e religiosas

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

992 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres (exercício).....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação; Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.2.027000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de outubro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal